



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.324, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

**Altera a Lei nº 3.143 de 25 de outubro de 2019,
que Institui o auxílio transporte para os
servidores do Poder Legislativo e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Acrescenta-se o § 1º ao artigo 4º com a seguinte redação.

§1º - Poderá requerer o pagamento em pecúnia o servidor que seja portador de deficiência física, devidamente comprovada através de perícia médica efetuada por órgão oficial ou junta médica municipal que:

- I - não possa ser transportado por meio coletivo ou seletivo, conforme verificação de junta médica; ou
- II - declare a inexistência ou precariedade do transporte coletivo ou seletivo adaptado.

Art. 2º Fica revogado o artigo 12.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 25 de agosto de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito